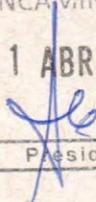




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## INDICAÇÃO nº 622/2017

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI   |
| ENCAMINHE SE  |
| 11 ABR 2017   |
|  |
| Presidente  |

**Súmula:-** Solicita providencias do Executivo junto a Secretaria de Governo, Sr. Marcos Ferreira Godoy, para que nos informe se existe estudos para concessão de percentual de adicional de risco de vida aos Agentes de Trânsito e Transportes de Itapevi.

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Igor Soares, Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria de Governo, e solicite informações se existe estudos para concessão de percentual de adicional de risco de vida aos Agentes de Trânsito e Transportes de Itapevi.

### Justificativa

**Senhor Presidente:-**  
**Senhores Vereadores:-**  
**Senhoras Vereadoras:**

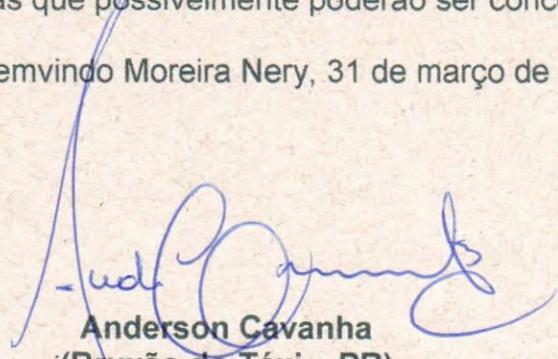
|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI   |
| <b>PROTOCOLO</b>  |
| 31 MAR. 2017  |
|  |
| Assinatura  |

Muitas vezes os Agentes de Trânsito, no efetivo exercício de suas atribuições, acabam por colocarem suas vidas em situação de perigo e risco. Além das atribuições de fiscalização do trânsito, os agentes muitas vezes são chamados para auxiliar em interdição de ruas, verificação de veículos abandonados entre outras funções que por vezes podem gerar desconfortos e possíveis riscos de vida.

Existem discussões sobre pagamento de adicional de risco de vida a esses profissionais, que, assim como a Guarda Civil Municipal, prestam serviços de segurança para o nosso município e ao cidadão Itapeviense. Assim como em outros municípios que já adotaram o pagamento de adicional, é importante nesse momento em que a nova gestão se manifesta a favor do funcionalismo público, efetive os estudos cabíveis e necessários para concretizar essa grande conquista a esses profissionais.

Dada relevância da matéria e interesse público, requeiro aos nobres pares a aprovação do presente para que possamos obter informações necessárias das benfeitorias que possivelmente poderão ser concedidas.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 31 de março de 2017.

  
**Anderson Cavanha**  
**(Bruxão do Táxi - PR)**  
**Presidente**